

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1,624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37,640-000 (85) 3435,5205

000

www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 19 / 09 / 17

Decreto nº 3.238

De 19 de setembro de 2017.

"Altera e inclui dispositivos o Decreto Municipal n. 3.171/17"

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Fica incluído o inciso IX no artigo 2º do Decreto Municipal n. 3.171, de 18 de maio de 2017, o qual terá a seguinte redação:

"IX - 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais."

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto Municipal n. 3.171, de 18 de maio de 2017, a qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5° - O Comitê de Proteção aos Animais elaborará e aprovará o seu Regimento Interno no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Decreto."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

